

**SÚMULA****448ª Reunião Ordinária da Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/RS)**

DATA	16 de setembro de 2024, segunda-feira	HORÁRIO	14h às 17h
LOCAL	Reunião Remota, pelo <i>Microsoft Teams</i>		

PARTICIPANTES	Rafaela Ritter dos Santos	Coordenadora
	Cristiane Bisch Piccoli	Coordenadora adjunta
	Fabiana Donatti	Membro Suplente
	Ingrid Louise de Souza Dahm	Membro
ASSESSORIA	Eduardo Sprenger da Silva	Assistente Administrativo
	Melina Greff Lai	Arquiteta e Urbanista
CONVIDADAS	Márcia Elizabeth Martins	Gerente de Atendimento e Fiscalização
	Clarissa Wolff Pierry	Arquiteta e Urbanista

**1. Verificação do quórum**

Presenças	Verificado o quórum, iniciada a reunião às 14h05min, com as Conselheiras acima nominadas. O conselheiro titular Pedro Xavier de Araújo e a conselheira suplente Nathália Pedrozo Gomes tiveram suas ausências justificadas.
-----------	---

**2. Aprovação da súmula da reunião anterior**

Votação	A súmula da 447ª reunião ordinária da CEP-CAU/RS é aprovada por 5 votos favoráveis.
Encaminhamento	Colher assinaturas do secretário e da coordenadora e publicar no site do CAU/RS.

**3. Aprovação da pauta e extrapauta**

Encaminhamento	Sem extrapauta.
----------------	-----------------

**4. Comunicações**

Relatores	Membros da CEP-CAU/RS
-----------	-----------------------

Comunicado	A conselheira Rafaela questiona sobre as possibilidades financeiras do CAU/RS para participação no XI Fórum de CEPs-UF, a ser realizado em Florianópolis/SC, nos dias 5, 6 e 7 de novembro de 2024; aponta que acabou sendo mal estimado o orçamento da CEP-CAU/RS para esse ano e que foi um gasto desnecessário participar do I Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização em 2024, promovido pela CEP-CAU/BR; dada a possível falta de avião Porto Alegre/Florianópolis, o que implicaria a ida para São Paulo e depois Florianópolis, cogita ir de ônibus ao XI Fórum de CEPs-UF. A assessora Melina destaca a falta de dinheiro para eventos tanto no âmbito da CEP-CAU/RS, quanto para a CPC-CAU/RS e CEF-CAU/RS.
------------	--

<b>5. Ordem do dia</b>	
<b>5.1.</b>	<b>Projetos - Plano de Trabalho para 2025</b>
<b>5.1.1.</b>	<b>Projeto - Eu, Arquiteto e Urbanista, Posso Fazer</b>
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	CEP-CAU/RS
Discussão	Proposta a aprovação no Plano de Trabalho da Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS (CEP-CAU/RS) para 2025, conforme o anexo de deliberação. O objetivo do projeto Eu, Arquiteto e Urbanista, Posso Fazer é aumentar o campo de trabalho para profissionais de Arquitetura e Urbanismo, aproveitando a campanha em curso, acrescentando novas atividades, com o objetivo de continuar informando os(as) arquitetos(as) e urbanistas sobre atribuições pouco conhecidas. O início está previsto para janeiro de 2025 e a conclusão prevista para dezembro de 2025. Todos os membros da Comissão são responsáveis pelo projeto.
Encaminhamento	Deliberação nº 134/2024 é aprovada por 4 votos favoráveis. Por encaminhar a deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e providências.

<b>5.1.2.</b>	<b>Projeto - Atuação junto às Prefeituras</b>
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	CEP-CAU/RS
Discussão	Proposta a aprovação no Plano de Trabalho da Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS (CEP-CAU/RS) para 2025, conforme o anexo de deliberação. O objetivo específico do projeto Atuação junto às Prefeituras é orientar as Prefeituras sobre a atuação acerca de procedimentos de aprovação e regularização de imóveis, bem como orientar os profissionais quanto a eventuais abusos e cobranças indevidas por parte dos órgãos públicos. O objetivo geral é orientação às prefeituras e arquitetos e urbanistas sobre a cobrança de RRT de execução na aprovação de projeto. O início está previsto para janeiro de 2025 e a conclusão prevista para junho de 2025. Todos os membros da Comissão são responsáveis pelo projeto.
Encaminhamento	Deliberação nº 134/2024 é aprovada por 4 votos favoráveis. Por encaminhar a deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e providências.

<b>5.1.3.</b>	<b>Projeto - Atuação junto aos Cartórios</b>
Fonte	CEP-CAU/RS

Relator	CEP-CAU/RS
Discussão	Proposta a aprovação no Plano de Trabalho da Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS (CEP-CAU/RS) para 2025, conforme o anexo de deliberação. O objetivo do Projeto Atuação junto aos Cartórios é orientar os Cartórios sobre a atuação acerca de procedimentos de aprovação e regularização de imóveis, bem como orientar os profissionais quanto a eventuais abusos e cobranças indevidas por parte dos órgãos públicos. O início está previsto para janeiro de 2025 e a conclusão prevista para setembro de 2025. Todos os membros da Comissão são responsáveis pelo projeto.
Encaminhamento	Deliberação nº 134/2024 é aprovada por 4 votos favoráveis. Por encaminhar a deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e providências.

<b>5.1.4.</b>	<b>Projeto - Aproximação junto ao Conselho Regional de Contabilidade</b>
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	CEP-CAU/RS
Discussão	Proposta a aprovação no Plano de Trabalho da Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS (CEP-CAU/RS) para 2025, conforme o anexo de deliberação. O objetivo do projeto Aproximação junto ao Conselho Regional de Contabilidade é realizar reunião conjunta com o Conselho Regional de Contabilidade com o objetivo de esclarecer sobre os requisitos obrigatórios e exigências para registro de empresa junto ao CAU/RS. O início está previsto para janeiro de 2025 e a conclusão prevista para junho de 2025. O conselheiro Adryan é o responsável pelo projeto.
Encaminhamento	Deliberação nº 134/2024 é aprovada por 4 votos favoráveis. Por encaminhar a deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e providências.

<b>5.1.5.</b>	<b>Projeto - Guia de Inspeção Predial</b>
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	CEP-CAU/RS
Discussão	Proposta a aprovação no Plano de Trabalho da Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS (CEP-CAU/RS) para 2025, conforme o anexo de deliberação. O objetivo do projeto Guia de Inspeção Predial é publicar um guia virtual e impresso com as principais informações sobre a norma de inspeção predial para condomínios. O início está previsto para janeiro de 2025 e a conclusão prevista para maio de 2025. Todos os membros da Comissão são responsáveis pelo projeto. A assessora Melina destaca que existe verba do CAU para impressão de material gráfico. A conselheira Fabiana questiona se há como entrar em contato com as prefeituras para fiscalizar a inspeção predial, que o CREA/RS está procedendo a essa fiscalização. A assessora Melina comenta que dá para expedir ofícios às prefeituras. A Gerente Márcia aponta que vai tentar descobrir como foi realizada a ação do CREA/RS; não há como notificar e fiscalizar o exercício profissional relativo à falta de Laudo Técnico de Inspeção Predial (LTIP), conforme a resolução 198/2020; como frente de fiscalização se consulta a existência do alvará de construção, projeto aprovado e PPCI, conforme Lei Kiss, e se comunica Prefeitura e os Bombeiros; quem poderia fiscalizar nesse sentido seriam as Prefeituras; o que o CAU verifica é somente a responsabilidade técnica, a ação do CREA para a Márcia tem impacto grande pois atrai atenção para esse assunto; é uma articulação importante do CREA com a prefeitura. A conselheira Fabiana demonstra interesse em que a fiscalização do CAU/RS consulte também o LTIP.

Encaminhamento	Deliberação nº 134/2024 é aprovada por 4 votos favoráveis. Por encaminhar a deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e providências.
----------------	---

<b>5.1.6.</b>	<b>Projeto - Pílulas de Exercício Profissional</b>
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	CEP-CAU/RS
Discussão	Proposta a aprovação no Plano de Trabalho da Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS (CEP-CAU/RS) para 2025, conforme o anexo de deliberação. O objetivo do projeto Pílulas de Exercício Profissional é a criação de vídeos curtos (até 1 minuto) sobre as atividades desenvolvidas pela comissão de exercício profissional e orientação sobre o exercício profissional. O início está previsto para janeiro de 2025 e a conclusão prevista para dezembro de 2025. Todos os membros da Comissão são responsáveis pelo projeto.
Encaminhamento	Deliberação nº 134/2024 é aprovada por 4 votos favoráveis. Por encaminhar a deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e providências.

<b>5.1.7.</b>	<b>Projeto - Participação na SindExpo 2025</b>
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	CEP-CAU/RS
Discussão	Proposta a aprovação no Plano de Trabalho da Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS (CEP-CAU/RS) para 2025, conforme o anexo de deliberação. O objetivo do projeto Participação na SindExpo 2025 é promover palestra, realizando aproximação junto a síndicos e administradores de imóveis, bem como orientando acerca das normas técnicas e atribuições dos(as) arquitetos(as) e urbanistas. O projeto está previsto para julho de 2025. As conselheiras Cristiane Bisch Piccoli e Fabiana Donatti são as responsáveis pelo projeto.
Encaminhamento	Deliberação nº 134/2024 é aprovada por 4 votos favoráveis. Por encaminhar a deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e providências.

<b>5.1.8.</b>	<b>ISSQN em duplicidade - NOTA TÉCNICA</b>
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	CEP-CAU/RS
Discussão	Proposta a aprovação no Plano de Trabalho da Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS (CEP-CAU/RS) para 2025, conforme o anexo de deliberação. O objetivo do projeto ISSQN em duplicidade - NOTA TÉCNICA é realizar uma campanha de divulgação da nota técnica sobre ISSQN. O início está previsto para janeiro de 2025 e a conclusão prevista para abril de 2025. Todos os membros da Comissão são responsáveis pelo projeto. A conselheira Cristiane ressalta que precisamos de verba para entregar e divulgar a nota técnica. A conselheira Fabiana pontua que o assunto irá provavelmente para o setor de tributos, ou para a procuradoria dos municípios.
Encaminhamento	Deliberação nº 134/2024 é aprovada por 4 votos favoráveis. Por encaminhar a deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e providências.

<b>5.1.9.</b>	<b>Atividade de Análise de Processos (rotina)</b>
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	CEP-CAU/RS
Discussão	Proposta a aprovação no Plano de Trabalho da Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS (CEP-CAU/RS) para 2025, conforme o anexo de deliberação. Julgar processos de fiscalização, analisar e aprovar Registro de Direito Autoral, analisar dúvidas referentes às atribuições profissionais no âmbito do exercício profissional, encaminhadas pela Comissão de Ensino e Formação. Todos os membros da Comissão são responsáveis pelo projeto. O início está previsto para janeiro de 2025 e a conclusão prevista para dezembro de 2025.
Encaminhamento	Deliberação nº 134/2024 é aprovada por 4 votos favoráveis. Por encaminhar a deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e providências.

<b>5.2.</b>	<b>Análise de Processos</b>
<b>5.2.1.</b>	<b>Proc. 1000198133-01A/2023 - AUSÊNCIA OU UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE PLACA</b>
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Rafaela Ritter dos Santos
Discussão	A conselheira relata o referido processo: por rotina fiscalizatória se averiguou obra no âmbito da arquitetura e urbanismo sendo executada à RUA 01, 306, CONDOMÍNIO CALEDÔNIA, BAIRRO ESTELA MATUTINA, NONOAI/RS, sob a responsabilidade técnica da(o) profissional Arquiteta e Urbanista, sem a placa de identificação do exercício profissional, contrariando o art. 14 da Lei nº 12.378/2010 e os arts. 6º e 7º da Resolução CAU/BR nº 75/2014. Resolveu questão referente ao RRT pendente, mas quanto à placa não. Depois de lavrado o auto de infração, eliminou o fato gerador. A conselheira relata o embasamento legal e detalha a formulação do cálculo da multa, de acordo com a Resolução CAU/BR nº 198/2020; vota pela manutenção do auto de infração e pela redefinição do valor da multa resultando no total de 1 anuidade.
Encaminhamento	Deliberação nº 135/2024 é aprovada por 4 votos favoráveis.

<b>5.2.2.</b>	<b>Proc. 1000192340-01A/2023 - AUSÊNCIA OU UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE PLACA</b>
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Cristiane Bisch Piccoli
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar novamente para a próxima reunião.

<b>5.2.3.</b>	<b>Proc. 1000205975-01A/2024 - AUSÊNCIA OU UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE PLACA</b>
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Cristiane Bisch Piccoli

Discussão	O processo é designado para a conselheira Cristiane. A conselheira relata o referido processo: por rotina fiscalizatória se averiguou obra de edificação, em andamento na Rua Sargento Ulisses, 2203 (ou Rua E) - Loteamento Cerejeiras, em Dom Pedrito, RS, sob a responsabilidade de arquiteto e urbanista, com utilização irregular de placa, ausência de informações obrigatórias. Os membros discutem que a placa deve conter as atividades técnicas, o número do RRT e endereço, e-mail ou telefone, conforme art. 7º da Resolução CAU/BR nº 75. A assessora Melina aponta que o projeto e execução de estrutural (estrutura e fundações) é do arquiteto. A conselheira Cristiane mostra troca de mensagens da fiscal com o proprietário e identificou, a princípio, falha da comunicação da fiscal na notificação, mas depois verificou que esta foi corretamente enviada. A conselheira relata o embasamento legal e detalha a formulação do cálculo da multa, de acordo com a Resolução CAU/BR nº 198/2020; vota pela manutenção do auto de infração e da multa resultando no total de 3 anuidades.
Encaminhamento	Deliberação nº 136/2024 é aprovada por 4 votos favoráveis

<b>5.2.4.</b>	<b>Proc. 1000192777-01A/2023 - AUSÊNCIA OU UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE PLACA</b>
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Nathália Pedrozo Gomes
Discussão	Processo não discutido devido à ausência da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar novamente para a próxima reunião.

<b>5.2.5.</b>	<b>Proc. 1000184269-01A/2023 - AUSÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO REGISTRADO</b>
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Fabiana Donatti
Discussão	A conselheira relata o referido processo: por diligência, se averiguou que pessoa jurídica registrada neste Conselho esteve ativa com pendência de registro de responsável técnico vinculado à empresa. Notificada, a parte tomou ciência em 17/05/2023, e no dia 25/05/2023, a sócia da empresa, em visita ao CAU, alegou que a antiga responsável técnica não fazia mais parte da empresa e que a atual única sócia seria a nova arquiteta responsável, sendo instruída quanto ao processo de anotação de novo responsável, e a parte interessada solicitou 5 dias de prorrogação de prazo, concedido até 30/05/2023. Diante da falta de regularização, foi lavrado auto de infração em 26/06/2023. A conselheira relata o embasamento legal e detalha a formulação do cálculo da multa, de acordo com a Resolução CAU/BR nº 198/2020; vota pela manutenção do auto de infração e da multa resultando no total de 5 anuidades.
Encaminhamento	Deliberação nº 137/2024 é aprovada por 4 votos favoráveis.

<b>5.2.6.</b>	<b>Proc. 1000195277-01A/2023 - AUSÊNCIA OU UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE PLACA</b>
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Fabiana Donatti
Discussão	Processo não discutido devido à não montagem no módulo de fiscalização no SICCAU.
Encaminhamento	Pautar novamente em reunião quando o processo estiver disponível para impressão.

<b>5.2.7.</b>	<b>Proc. 1000204924-01A/2023 - AUSÊNCIA OU UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE PLACA</b>
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Ingrid Louise de Souza Dahm
Discussão	A conselheira relata o referido processo: conforme o relatório de fiscalização, no dia 30/11/2023, na cidade de Palmeiras das Missões, verificou-se obra sendo executada à Rua WILSON JOSÉ PEREIRA DA SILVA, 247, BAIRRO AMARAL, sob a responsabilidade técnica de profissional Arquiteto e Urbanista, sem a placa de identificação do exercício profissional, contrariando o art. 14 da Lei nº 12.378/2010 e os arts. 6º e 7º da Resolução CAU/BR nº 75/2014. Notificada, a parte tomou ciência em em 18/12/2023, alegando não ser mais o responsável pela obra; assim, o fiscal orientou que o profissional realizasse a baixa do RRT de execução, obrigatória no caso de rescisão contratual, e foi informado de que deveria optar por instalar placa ou realizar a baixa do RRT de projeto dentro do prazo concedido na notificação preventiva, o que não foi atendido pelo arquiteto. Lavrado o auto de infração, a parte interessada tomou ciência em 22/12/2024, realizando a baixa dos RRTs 12756542 e 12756172, eliminando o fato gerador do auto de infração em 22/12/2023. A conselheira relata o embasamento legal e detalha a formulação do cálculo da multa, de acordo com a Resolução CAU/BR nº 198/2020; vota pela manutenção do auto de infração e pela redefinição do valor da multa resultando no total de 1 anuidade.
Encaminhamento	Deliberação nº 138/2024 é aprovada por 4 votos favoráveis.

<b>5.3.</b>	<b>Designação de Processos</b>
Fonte	Assessoria CEP-CAU/RS
Relatores	Membros da CEP-CAU/RS
Discussão	<p>Cons. Rafaela:</p> <p>5.3.1. Proc. 1000197940-01A/2023 - AUSÊNCIA OU UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE PLACA</p> <p>Cons. Cristiane:</p> <p>5.3.2. 1000205975-01A/2023 AUSÊNCIA OU UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE PLACA DESIGNADO E JULGADO</p> <p>Cons. Nathalia:</p> <p>5.3.3. Proc. 1000201458-01A/2023 - AUSÊNCIA OU UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE PLACA</p> <p>Cons. Fabiana:</p> <p>5.3.4. Proc. 1000186277-01A/2023 - AUSÊNCIA OU UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE PLACA</p> <p>Cons. Ingrid:</p> <p>5.3.5. Proc. 1000193955-01A/2023 - AUSÊNCIA OU UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE PLACA</p>
Encaminhamento	Os processos serão encaminhados aos(às) respectivos(as) conselheiros(as).

<b>5.4.</b>	<b>Levantamento de Processos</b>
-------------	----------------------------------

Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	CEP-CAU/RS
Discussão	O levantamento está atualizado até 12/09/2024. Neste ano, foram julgados 106 processos, incluindo nulidades de atos da fiscalização, e 48 processos estão para julgamento. Houve 2 processos encaminhados para a CED-CAU/RS. A conselheira Cristiane sugere focar nos projetos até novembro.
Encaminhamento	Somente informe.

<b>5.5.</b>	<b>Protocolos</b>
<b>5.5.1.</b>	<b>Protocolo de Atribuição nº 1442135/2021 - Laudo técnico e Plano de Segurança para Clube de Tiro</b>
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Rafaela Ritter dos Santos
Discussão	Protocolo não discutido devido à solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar novamente para a próxima reunião.

<b>5.5.2.</b>	<b>Protocolo de Atribuição nº 1752517/2023 - Execução de limpeza e desassoreamento de curso d'água natural, limpeza de leito e transporte de material e resíduos decorrente desta atividade</b>
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Nathália Pedrozo Gomes
Discussão	Protocolo não discutido devido à solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar novamente para a próxima reunião.

<b>5.5.3.</b>	<b>Protocolo de Atribuição nº 1717793/2023 - Projeto (envolvendo dimensionamento e detalhamento) e execução de pontes, viadutos e pontilhões)</b>
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Cristiane Bisch Piccoli
Discussão	Protocolo não discutido devido à solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar novamente para a próxima reunião.

<b>5.5.4.</b>	<b>Protocolo de Atribuição nº 1642216/2022 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos</b>
---------------	--

Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Fabiana Donatti.
Discussão	A conselheira Fabiana comenta que tem dúvida quanto ao óleo na elaboração do seu voto.
Encaminhamento	Pautar novamente para a próxima reunião.

<b>5.6.</b>	<b>Folder de Boas-Vindas a Recém-Formados</b>
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	CEP-CAU/RS
Discussão	A assessora Melina aponta que a ideia, a princípio, era sugerir a CEF-CAU/RS uma ação relativa ao folder de boas vindas. A conselheira Rafaela afirma que não conversou com o conselheiro Bregatto, mas que não são todas as universidades que estão chamando o CAU/RS para a formatura, estão convidando pouco; sugere resumir a cartilha existente com os tópicos profissionais. A conselheira Ingrid pondera que todas as partes da cartilha Me formei! e agora? são importantes; mostra o folheto impresso de boas-vindas que era entregue na gestão passada aos recém-formados; que poderia voltar a ser utilizado esse folheto e se inserir um QRCode para os profissionais acessarem a cartilha; que poderia se inserir no folheto mensagem da atual presidente. A conselheira Rafaela destaca que não precisa construir coisas novas, seria de baixo custo revisar o material e montar o folheto de boas-vindas com um QRCode para acesso à cartilha Me formei! e agora?. Os membros sugerem passar a cartilha e fazer apontamentos na reunião seguinte.
Encaminhamento	Deliberação nº 133/2024 é aprovada por 4 votos favoráveis. Propõe à Presidência a atualização do folheto impresso de boas vindas para entrega aos recém-formados e inclusão de um QR Code para acesso direto ao caderno "Me formei, e agora?". Solicita a revisão e, se necessária, a atualização dos normativos e procedimentos presentes no caderno "Me formei, e agora?" à Gerência de Atendimento e Fiscalização, à Comissão de Ética e Disciplina e à Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS.

<b>5.7.</b>	<b>Fiscalização de Redes Sociais</b>
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	CEP-CAU/RS

Discussão	<p>A conselheira Rafaela questiona o que abrange redes sociais para a fiscalização. A assessora Melina contextualiza, na análise de processos de publicidade em redes sociais, em alguns processos se cobravam ajustes no <i>instagram</i>, em outros no <i>instagram</i> e <i>facebook</i>, outros em <i>sites</i>, algumas irregularidades em <i>facebook</i> consultadas pelo relator não estavam no processo. A conselheira Cristiane relata que a dúvida teria sido abordada no CEAU. A gerente Marcia aponta que a dúvida no CEAU era diferente, como era feita a abordagem, se já era notificado direto; ficou esclarecido que há o momento de orientação, a fiscalização não sai multando ninguém, embora a linguagem seja formal, a documentação é clara e se dispõe o contato para tirar dúvidas; com relação às redes sociais, destaca que não existe definição na normativa e que há redes que não são fiscalizadas, como <i>tiktok</i>, por exemplo; que as irregularidades encontradas no <i>facebook</i> e/ou <i>site</i> que não estejam no processo podem ter ocorrido em razão de algum abertura de conta no andamento do processo. A agente de fiscalização Clarissa ressalta que a fiscalização de publicidade em redes sociais começa pelo <i>instagram</i>, e, se for o caso, vai para <i>facebook</i> e <i>sites</i>; inicia pela fase de requisição, por e-mail e mensagem de celular, a ultima alternativa é a comunicação pelo <i>instagram</i> utilizando o perfil oficial do CAU; aí passa para a notificação, informa que no começo o texto padrão da requisição e da notificação era um pouco diferente e se aperfeiçoou; os processos seguem para a CEP-CAU/RS se não conseguem atender à requisição e notificação. A conselheira Rafaela frisa que em alguns processos se alterava o <i>instagram</i> e não o <i>facebook</i>, pois este é mais chatinho e difícil de ser modificado ou excluído. A agente de fiscalização Clarissa salienta que pede aos interessados o contato ou tentativa de contato com o suporte do <i>facebook</i>, informando que quer recuperar ou excluir conta, e, mesmo que o <i>facebook</i> não dê resposta, a tentativa de solicitar a exclusão ou recuperação da conta já é válida para fins de arquivamento da notificação; quanto às irregularidades que não constam no processo, aconselha verificar com o jurídico, no que diz respeito à viabilidade de emitir nova notificação com um novo fato gerador. A gerente Márcia coloca em discussão a comunicação dos atos processuais, conforme orientação jurídica vigente; que a comunicação por AR é demorada, vai e volta; está vendo possibilidades de convênio com os Correios; gostaria de otimizar os custos e encurtar o tempo dos processos, no DOU, o preço depende de quantos centímetros tem a comunicação.</p>
Encaminhamento	Somente informe.

<b>5.8.</b>	<b>Exigência de RRT de Projeto e Execução para profissionais que só fazem o projeto</b>
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	CEP-CAU/RS
Discussão	Assunto não discutido devido à falta de tempo.
Encaminhamento	Pautar novamente para a próxima reunião.

<b>5.9.</b>	<b>Vitoria Virtual - Caixa Econômica Federal</b>
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	CEP-CAU/RS
Discussão	Assunto não discutido devido à falta de tempo.
Encaminhamento	Pautar novamente para a próxima reunião.

<b>5.10.</b>	<b>Atuação junto aos Cartórios - Convidados</b>
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	CEP-CAU/RS
Discussão	A conselheira Fabiana informa que entrou em contato com um advogado e seus dois sócios. A conselheira Rafaela indica uma arquiteta, especialista em legalização e regularização imobiliária. Portanto, teriam essas quatro pessoas disponíveis para tratar do assunto. Os membros definem reunião presencial, extraordinária, para o dia 22/10/2024, às 14h às 16h, terça-feira. A assessora Melina informa que a deliberação aprovada deve conter o nome e currículo dos convidados e ser remetida à presidência, que fará o contato institucional.
Encaminhamento	Deliberação nº 139/2024 é aprovada por 4 votos favoráveis.

<b>5.11.</b>	<b>Formulário de Recurso</b>
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	CEP-CAU/RS
Discussão	Assunto não discutido devido à falta de tempo.
Encaminhamento	Pautar novamente para a próxima reunião.

<b>6. Extrapauta</b>	
<b>6.1.</b>	<b>Diretrizes para a elaboração do Diagnóstico de Arquitetura e Urbanismo</b>
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	CEP-CAU/RS
Discussão	Os membros discutem a viabilidade de o tema ser objeto do plano de trabalho para 2025. O diagnóstico poderia ajudar a desfazer mitos junto ao público leigo, como limite de atuação dos arquitetos de edificações de até 4 andares. Comenta-se sobre a pesquisa da UFRGS e apresenta-se a Pesquisa CAU/BR DataFolha, de 2022. A conselheira Ingrid destaca que a pesquisa do CAU/BR foi focada no Brasil todo, é uma pesquisa interessante e focada no mercado, mas a amostragem no Rio Grande do Sul era mínima; que o valor estimado para realizar um diagnóstico no Rio Grande do Sul pelo CAU/RS seria em torno de R\$ 50 mil reais. A conselheira Cristiane sugere filtrar quais lugares se faz mais os RRTs, que são de projeto e execução (os mais comuns), para direcionar um projeto e campanha em 2026.
Encaminhamento	Somente informe.

<b>7. Definição da pauta para a próxima reunião</b>	
Assunto	<b>Análise de Processos</b>

Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	<b>Designação de Processos</b>
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	<b>Protocolos de Atribuição</b>
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	<b>Formulário de Recurso</b>
Fonte	CEP-CAU/RS

## 8. Verificação do quórum – encerramento

Presenças	A reunião encerra às 17h05min com a presença das conselheiras acima nominadas.
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SPRENGER DA SILVA**, **Assistente Administrativo(a)**, em 18/09/2024, às 17:26 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA RITTER DOS SANTOS**, **Coordenador(a)**, em 25/09/2024, às 15:04 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **67FDBD8D** e informando o identificador **0342856**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

00176.001843/2024-05

0342856v2